

Exmo. Senhor  
**Professor Doutor Pedro Duarte Neves**  
**Presidente do Conselho de Administração**  
**da Autoridade Nacional das Comunicações**  
Av<sup>a</sup>. José Malhoa, 12  
1099-017 Lisboa

Porto Salvo, 2 de Janeiro de 2006

V/Ref.

N/ Ref.  
002/CA

**Assunto: Consulta sobre o Quadro Nacional de Atribuição de Frequências 2005/2006**

No âmbito da consulta referenciada em epígrafe e sem prejuízo de outras considerações que, futuramente, se possam vir a justificar, reiteram-se os comentários já transmitidos a propósito do QNAF de 2005 e aditam-se algumas outras considerações:

- A ONITELECOM considera existir um grande potencial associado à gama de frequências compreendida entre os 3.4 GHz e os 3.6 GHz, genericamente designada por faixa dos 3.5 GHz, para implementação de sistemas rádio de banda-larga baseados em novas tecnologias;
- A posição da ONITELECOM em relação a este assunto e os desenvolvimentos planeados para esta gama de frequências foram detalhadamente descritos na documentação que acompanhou a resposta à consulta da ANACOM para manifestação de interesse na utilização das frequências FWA atribuídas aos operadores no concurso de 1999. Considera-se que a referida faixa deverá ser libertada a muito curto prazo dos sistemas que a PT Comunicações aí opera, com base num despacho emitido à margem do referido concurso, e **aberta para utilização de sistemas WiMax**, para os quais se estranha não prever o documento qualquer reserva de faixa para 2006;

- Relativamente à faixa **3.6-3.8 Ghz** deverá ser registado no quadro da pág. 146 (como referido a propósito da Bragatel) que foi entregue pela ONITELECOM em 21.11.03 **o pedido de revogação** da respectiva licença face à inviabilidade da sua exploração para os fins para que foi concedida;
- Convém salientar ainda que, no contexto das novas tecnologias para a implementação de redes de acesso rádio de banda-larga estão a ser consideradas pelos organismos envolvidos nos processos de normalização e fomentação da harmonização tecnológica e regulamentar, particularmente pelo *WiMAX Forum*, outras regiões espectrais, nomeadamente, a faixa dos 2.5 GHz e a faixa dos 5.8 GHz, esta última em cenários de implementação sem requisitos de licenciamento;
- Tendo-se já pronunciado relativamente à utilização da banda dos 3.5 GHz, é opinião da ONITELECOM que, particularmente no que diz respeito às faixas localizadas nos 2.5 GHz (dos 2500 MHz aos 2690 MHz) e nos 5.8 GHz (dos 5725 MHz aos 5850 MHz), **quaisquer intenções de reestruturação do regime de utilização ou de atribuição de espectro nestas gamas, sejam submetidas a consulta prévia junto dos operadores de comunicações electrónicas.**
- Constata-se por fim a manutenção de reservas de faixas de frequências (335-387MHz e 390-399,9MHz) para o sistema SIRESP, devendo essa reserva ser reanalisada à luz da evolução que o seu desenvolvimento venha a conhecer.

Com os melhores cumprimentos,

José Félix Morgado  
*Administrador*